



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.862.625,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto às Secretarias Municipais de: Administração Geral, Finanças e Orçamento, Desenvolvimento Social, Educação, Obras e Infraestrutura Urbana e Planejamento e Meio Ambiente, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.862.625,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a fim de acorrer com despesas da folha de pagamento dos servidores público municipais, a ser coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de setembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba